



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 8.041/2015

“DECRETA LUTO OFICIAL”

**CONSIDERANDO**, o falecimento do **Sr. João Nardotto**, Pai do Historiador Eliezer Nardotto, ocorrido no dia 11 de dezembro em curso;

**CONSIDERANDO**, que o **Sr. João Nardotto** prestou relevantes serviços no Município de São Mateus, eleito pela vontade do laborioso povo de São Mateus;

**CONSIDERANDO**, que o **Sr. João Nardotto** foi autor do 2º Hino Religioso do Padroeiro da cidade;

**CONSIDERANDO**, que o **Sr. João Nardotto** foi último componente da Irmandade do Santíssimo Sacramento;

**CONSIDERANDO**, que a trajetória de homem público que foi, se destacou no cenário político ao longo de sua existência;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que o **Sr. João Nardotto**, foi grande exemplo de cidadania durante sua existência.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei n.º. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem póstuma ao **Sr. João Nardotto**, devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal